



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

sexta-feira, 22 de novembro de 2013

Ano IV - Edição nº 00349 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B65CD8390E4103C524CC740AD1C3E2E4

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- Tomada de Preços nº 008/2013. Objeto: Contratação de empresa para serviços de ampliação e reforma em Unidades de Saúde da Família no município de Coração de Maria – BA.
- Decreto nº 58, de 22 de Novembro de 2013 - Altera o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N ° 008/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA torna público que abriu Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 008/2013**, para contratação de empresa para serviços de ampliação e reforma em Unidades de Saúde da Família no município de Coração de Maria - BA, conforme especificações constantes no anexo I, a ser realizada no dia 09 de Dezembro de 2013, às 14:00 (quatorze) horas, Edital e Anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Dr. Araújo Pinho, nº. 14, Centro, CEP 44.250-000. Coração de Maria. Maiores informações pelo E-mail: pmcm.licitacao@hotmail.com. Coração de Maria – BA, 20 de Novembro de 2013. Vanessa Mota da Conceição Santos – Presidente CPL.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 58, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Altera o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º E 4º da LEI Nº. 16, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Conselho Municipal de Saúde - CMS, passando a ser o seguinte:

I – Representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:

- a. Valmir Pereira da Silva - Titular
- b. Maria Goreti Honorata da Silva de Jesus - Suplente

II – Representante dos Trabalhadores dos Programas de Atenção Básica de Saúde:

- a. Denise Santos da Silva - Titular
- b. Laís Santos Rodrigues - Suplente

III – Representante dos Trabalhadores dos Serviços de Média Complexidade e de Urgência/Emergência do Município:

- a. Agdaiane Moura Soares - Titular
- b. Marta Palmira da Silva - Suplente

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a. José Jorge Figueredo da Silva - Titular
- b. Larissa Ferreira Amorim Almeida - Suplente

V - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a. Edineuza Oliveira Lima Cerqueira - Titular
- b. Joelsom Silva - Suplente

VI- Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:

- a. Rita de Cássia Damasceno de Jesus - Titular
- b. Marisa Oliveira Cavalcante - Suplente

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



VII - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- a. Bernadina Leal dos Santos - Titular
- b. Dilce Aragão Nunes - Suplente

VIII - Representante de Proteção aos Órfãos e do Idoso:

- a. Mairize Cerqueira Evangelista - Titular
- b. Olavo Galdino Moreira de Souza - Suplente

IX – Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação:

- a. Maria Dalva F. C. de Jesus - Titular
- b. Nilza Souza Cerqueira - Suplente

X – Representante da Associação de Talentos Artísticos

- a. Uilis Gomes da Silva Cerqueira - Titular
- b. Geovane de Jesus Bispo - Suplente

XI – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:

- a. Edlene Alves Paim de Cerqueira - Titular
- b. Nilton Cerqueira Santos - Suplente

XII – Representante da Vigilância em Saúde:

- a. Marcos Lima Silva - Titular
- b. Milena da Silva Santos Bastos - Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 22 de Novembro de 2013

Edimário Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal